



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 96, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Requirir, no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Humberto Lapa Ferri**, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público do Rio Grande do Sul** instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 2 Requirir, no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Nilton de Barros**, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público do Rio Grande do Sul** instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3 Requirir, no período de **04 a 06 de outubro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Lauanda Abdala Brandão da Costa**, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Espírito Santo, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público do Rio Grande do Sul** instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público